



Prefeitura Municipal
de Santa Luzia

LEI N.º 2.293/2001

“Declara de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro São João Batista e Adjacências - ACSJB”.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Comunitária do Bairro São João Batista e Adjacências – ACSJB, CGC 03.586.620/0001-42, com sede provisória na Rua Adolfo Loureiro, 102, bairro São João Batista, Município e Comarca de Santa Luzia/MG.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 03 de Outubro de 2001.

Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

